



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 131/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 044/2022, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de veículos, novos, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto vinculado a Resolução SESA nº 254/2022 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	RS168.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2022



SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2574 Página 140-141 Ano: XI

Data: 02/08/2022

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)
Fone: (44) 3652-8100 – Fax: (44) 3652-8101

desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CBEEE1CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº156/2022.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: IPOAÇO PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Objeto: É objeto do presente termo o Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Vigência: 01/08/2022 à 01/08/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 020/2022 e Inexigibilidade nº 002/2022 – Chamamento Público nº 002/2022.

Iporã-Pr. 01 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:369A1FA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 128/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 022/2022, objetivando a Contratação de empresa aquisição de uniformes escolares, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA	R\$ 89.189,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A480E05A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 129/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência nº 002/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para Implantação de interseção de acesso ao Frigorífico de Aves da Plusval na cidade de Iporã/PR da Rodovia PRC-272, Trecho Entr. PT-490-Ac. Francisco Alves, código SER 272S0473PRC, segmento km 512,485 ao km 513,945, numa extensão de 1,46 km, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 4.484.752,57

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73D39DF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 044/2022, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de veículos, novos, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto vinculado a Resolução SESA nº 254/2022 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	R\$168.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A6D69D53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 042/2022, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de veículo, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto vinculado a Resolução SESA nº 327/2022 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 86.900,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4BE79126

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 048/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	R\$ 43.347,60

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7867492F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 269/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a funcionária concursada Renata Cristina dos Santos, deixando de exercer o cargo de Agente Administrativo, habilitada através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2011, a partir de 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 059/2021 e nº 386/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9684B617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR ALINE DA SILVA LODE, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de **Professor**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;